



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Setor de Nutrição Escolar.

Processo de Contratação: Chamada Pública PNAE nº 002/2026.

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

Data: 20 de julho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações e quantidades detalhadas no Item 3, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as especificações detalhadas no Item 3.

1.2. Finalidade: Garantir a oferta de alimentação saudável, variada e segura aos alunos da rede municipal de ensino durante o segundo semestre do ano letivo de 2026, promovendo o desenvolvimento econômico local.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A contratação é indispensável para o cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Estadual nº 15.226/2025, que exigem a aplicação de recursos do PNAE na agricultura familiar. A medida visa fornecer produtos frescos e de alta qualidade nutricional. A justificativa detalhada encontra-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade: Dispensa de Licitação (Chamada Pública), fundamentada no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unit. Médio (R\$)	TOTAIS (R\$)
1	Abacate	kg	55	R\$	R\$ 515,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

				9,38	
2	Alface	pés	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
3	Batata Doce	kg	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
4	Bergamota	kg	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
5	Brócolis	kg	250	R\$ 21,31	R\$ 5.327,50
6	Beterraba	kg	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
7	Bolacha Comum	kg	200	R\$ 35,93	R\$ 7.186,00
8	Carne bovina de 1ª	kg	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
9	Carne moída de 1ª	kg	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
10	Carne suína	kg	80	R\$ 45,05	R\$ 3.604,00
11	Cenoura	kg	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
12	Couve-flor	kg	130	R\$ 23,20	R\$ 3.016,00
13	Cuca	kg	200	R\$ 24,64	R\$ 4.928,00
14	Cuquinhas 50g	unid	2.500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
15	Feijão Preto	kg	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
16	Laranja	kg	600	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
17	Linguicinha	kg	180	R\$ 39,30	R\$ 7.074,00
18	Mandioca (Aipim)	kg	40	R\$ 10,21	R\$ 408,40
19	Massa caseira	kg	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
20	Moranga cabotiá	kg	40	R\$ 6,42	R\$ 256,80
21	Mel de Abelha	kg	15	R\$ 37,34	R\$ 560,10
22	Ovos de Galinha	dúzia	600	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
23	Pepino salada	kg	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
24	Polpa de frutas	kg	80	R\$ 26,33	R\$ 2.106,40
25	Queijo Forma	kg	80	R\$ 49,93	R\$ 3.994,40
26	Repolho	kg	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

27	Rúcula	kg	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40
28	Schimier diversos	kg	80	R\$ 28,29	R\$ 2.263,20
29	Tempero Verde	maços	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
30	Vagem	kg	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50
TOTAL GERAL					R\$ 90.056,60

3.2. **Parcelamento:** As entregas serão parceladas semanalmente para itens perecíveis (hortifrúti, pães e carnes) e mensalmente para estocáveis, adequando-se ao espaço de armazenamento das escolas e garantindo a qualidade nutricional.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor total estimado é de R\$ 90.056,60, obtido através de pesquisa via LicitaCon de junho/julho de 2026 e do Catálogo atualizado da cooperativa local (COOPRAF - 2º Semestre 2026).

4.2. Dotação Orçamentária: Recursos provenientes do PNAE (FNDE) e Contrapartida Municipal. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.361.0029.2040.3.3.90.32.03.00.00 (Cód. Interno 1267) e
06.03.12.365.0021.2043.3.3.90.32.03.00.00 (Cód. Interno 1282)

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega: Entrega Ponto a Ponto em todas as unidades escolares da rede municipal, conforme cronograma da SEMED.

5.2. Prazo de Entrega: Entregas semanais para itens perecíveis (hortifrúti, pães, carnes) e mensais para estocáveis (mel, bolacha, feijão). Horário de entrega entre 07h30 e 16h30.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: Provisório no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

entrega para conferência quantitativa e qualitativa. Definitivo após ateste da Nutricionista Fiscal.

6.2. Condições de Pagamento: Efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal de Produtor Rural/Avulsa devidamente atestada.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal verificará as condições de higiene do transporte, temperatura dos produtos e conformidade com as fichas técnicas.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: O fornecedor deve garantir a procedência (DAP/CAF), selos de inspeção (SIM/SIE/SIF) para produtos de origem animal e substituir itens recusados em até 24 horas.

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais ou legais sujeitará o Contratado às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar, etc.). Advertência, multa de até 10% sobre a parcela inadimplida e impedimento de licitar

9. VIGÊNCIA

9.1. A chamada pública terá vigência **para alimentos a serem fornecidos no segundo semestre de 2026**, sendo que poderá ou não, a critério da administração e manutenção da vantajosidade da contratação, ser ou não prorrogada para o segundo semestre ou processada nova chamada pública.

Em data supra,

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal